



PROCESSO Nº : 271870/2019
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
GESTOR (A) : OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO : REGISTRO DE APOSENTADORIA - Portarias nº 139/2019 e nº
038/2020
INTERESSADO (A) : ELVINA CAETANA DE PAULA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de registro de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da Sra. **ELVINA CAETANA DE PAULA – CPF: 063.842.691-04**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe/nível "E - VIII", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência (doc. digital 50270/2020) manifestou-se conclusivamente pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro da Portaria em tela, bem como a legalidade da planilha de proventos integrais.

O Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres nº 4935/2019, retificado em parte pelo Parecer nº 2087/2020, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro das Portarias nº 139/2019 e nº 038/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

(assinaturas digitais)





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

